



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



LEI Nº 1.705, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Estabelece afetação dos imóveis públicos denominados Quadra Poliesportiva José Harildo dos Santos e Centro de Referência de Assistência Social situados no Bairro Canudos.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica estabelecido que os imóveis públicos denominados Quadra Poliesportiva José Harildo dos Santos e o Centro de Referência de Assistência Social situados no Bairro Canudos passarão a pertencer à Secretaria Municipal de Educação, sendo vinculados à Creche Municipal Reino Encantado.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal